



## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

### RESOLUÇÃO SECULT Nº 001/2023

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO do Município de Guarabira, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e, após consulta junto aos membros do Comitê de Gestão para os trabalhos relativos à implantação e execução da Lei Complementar nº 195 (LEI PAULO GUSTAVO), no âmbito do Município de Guarabira/PB,

CONSIDERANDO que foram encerradas as inscrições dos quatro (04) editais da Lei Paulo Gustavo no município, e que a equipe do Comitê de Gestão já tem conhecimento de um total de 337 pessoas inscritas naqueles quatro instrumentos, o que possibilita uma previsão de prazos para a execução dos trabalhos,

#### RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, após o término das inscrições, o cronograma de prazos e vigência das etapas de trabalho a partir da data de publicação desta Resolução, conforme a tabela abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do resultado preliminar do Edital nº 04 (para Seleções de Avaliadores)	08/09/2023
Interposição de recurso do resultado preliminar do Edital nº 04 (para Seleções de Avaliadores)	11/09/2023 a 15/09/2023 – cinco dias úteis
Resultado após interposição de recursos do Edital nº 04	19/09/2023
Período de convocação dos classificados no Edital nº 04 para apresentação de documentação e assinatura do Termo de Execução, conforme os itens 9.1., 9.1.1. e 9.2 do referido edital.	20/09/2023 a 25/09/2023
Período de avaliação dos Editais 01, 02 e 03	27/09/2023 a 17/10/2023 – vinte dias corridos
Divulgação do resultado preliminar dos Editais nº 01, 02 e 03	20/10/2023
Interposição de recurso do resultado preliminar dos Editais 01, 02 e 03	23/10/2023 a 27/10/2023 – cinco dias úteis
Resultado após interposição de recursos dos Editais 01, 02 e 03	31/10/2023
Período de convocação dos classificados nos editais 01, 02 e 03 e apresentação da documentação e assinatura do Termo de Execução (quando for o caso)	01/11/2023 a 08/11/2023
Período de pagamentos	20/11/2023 a 21/12/2023

Art. 2º As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade dos proponentes inscritos, acompanhar a atualização dessas informações, através da página eletrônica da Prefeitura Municipal de Guarabira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarabira, 29 de agosto de 2023.

Percinaldo Santos Toscano  
Secretário de Cultura e Turismo em Exercício

Assinado por 1 pessoa: PERCINALDO SANTOS TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tfdoc.com.br/verificacao/9747591E-6260-A04E-e-Informe-047A7-591E-635D-A04E>



## ATOS DO CMAS



### RESOLUÇÃO CMAS Nº 011, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre aprovação referente recurso destinados investimentos para os CRAS e CREAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, regulamentado pela LEI municipal do SUAS de nº 1.928/2021, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. CLEMILSON DE FRANÇA CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no Art. 7º, § 2º, do Regimento Interno, vem tornar público que através de Sessão Ordinária levada a efeitos aos vinte e cinco dias do mês de agosto do corrente ano, na Sede da Casa dos Conselhos, localizada a Rua Osório de Aquino, 97, Centro, Nesta, precisamente às 15h, registrado em Ata de nº 009/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, pleito via SIGTV de recursos no montante total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme previsto da Portaria nº 886/2023, destinado a Estruturação do SUAS, neste município, para Investimento (GND4), especificamente para aquisição de equipamento material permanente.

§1º Os recursos de que trata este art. será distribuído conforme segue:  
I – CRAS-Unidade I (Cordeiro), no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), Programação nº 25063012023003;

II – CRAS Unidade II (Centro), no Valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), Programação nº 250630120230005;

III – CREAS municipal, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Programação nº 25063012023004.

Art. 2º Os itens que serão adquiridos com este recurso foram previamente cadastrados na programação, os quais seguem também aprovados por este colegiado. Portanto, qualquer alteração na lista aprovada nas programações citadas no Art. 1º §1º - I, II, III, desta Resolução, deverá ser apreciada e deliberada, novamente, por este Conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; cumpra-se.

Clemilson de França Cardoso  
Presidente do CMAS

Assinado por 1 pessoa: CLEMILSON DE FRANÇA CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tfdoc.com.br/verificacao/047B4077B8C-8F7C-e-Informe-047B4077B8C-8F7C>



## ATOS DA STTRANS

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80591-9

Nº do Instrumento 0016/2023

Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**Objeto:** O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS VEÍCULOS REGISTRADOS PELO DETRAN/PB AO STTRANS DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB, PARA FINS DE IMPOSIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES E DE ARRECAÇÃO DE MULTAS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DAS MULTAS E PONTUAÇÕES APLICADAS PELA STTRANS NOS CADASTROS RENAVAL (REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES), RENACH (REGISTRO NACIONAL DE CONDUTORES HABILITADOS) E RENAINF (REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO); BEM COMO PARA FINS DE VIABILIZAR, ADEQUAR E RESPALDAR O TRABALHO OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS AGENTES ESTADUAIS E MUNICIPAIS, UNIFICANDO AS COMPETÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, TORNANDO-AS COMUNS A AMBOS, VISANDO UMA MAIOR EFICIÊNCIA E A SEGURANÇA VIÁRIA PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO



TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB,  
CONFORME O PLANO DE TRABALHO, QUE DEVERÁ  
INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO.

**Valor:** 0,00

**Período da Vigência do Instrumento:** 14/8/2023 A 14/8/2028

**Data da Assinatura:** 14/8/2023

**ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
PREFEITO

**GILBERTO FRANCISCO MACHADO**  
SUPERINTENDENTE DA STTRANS